



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 30ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**01/07/2015
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Romário

Vice-Presidente: Senadora Fátima Bezerra



Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 01/07/2015.**

30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011, que Institui o mês de março como o "MÊS DA POESIA".	7

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

PRESIDENTE: Senador Romário

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
Fátima Bezerra(PT)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682	1 VAGO(15)	
Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105	2 Regina Sousa(PT)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Donizeti Nogueira(PT)	TO (61) 3303-2464	3 Zeze Perrella(PDT)(11)	MG (61) 3303-2191
Cristovam Buarque(PDT)	DF (61) 3303-2281	4 Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	5 Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315
Paulo Paim(PT)	RS (61) 3303-5227/5232	6 Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6427
Ivo Cassol(PP)	RO (61) 3303.6328 / 6329	7 Ciro Nogueira(PP)	PI (61) 3303-6185 / 6187
Gladson Cameli(PP)(12)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822	8 Ana Amélia(PP)	RS (61) 3303 6083
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
Simone Tebet(PMDB)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3153/4754/4842/4844/3614	1 Raimundo Lira(PMDB)	PB (61) 3303.6747
Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303-6230/6227	2 Roberto Requião(PMDB)	PR (61) 3303-6623/6624
João Alberto Souza(PMDB)	MA (061) 3303-6352 / 6349	3 Ricardo Ferraço(PMDB)	ES (61) 3303-6590
Rose de Freitas(PMDB)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Hélio José(PSD)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Otto Alencar(PSD)	BA (61) 3303-1464 e 1467	5 Marta Suplicy(S/Partido)(16)	SP (61) 3303-6510
Dário Berger(PMDB)(10)	SC (61) 3303-5947 a 5951	6 VAGO	
Jader Barbalho(PMDB)(14)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	7 VAGO	
VAGO		8 VAGO	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
Maria do Carmo Alves(DEM)	SE (61) 3303-1306/4055	1 José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Wilder Moraes(DEM)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	2 Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Alvaro Dias(PSDB)	PR (61) 3303-4059/4060	3 Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)	SP (61) 3303-6063/6064
Antonio Anastasia(PSDB)	MG (61) 3303-5717	4 Ataídes Oliveira(PSDB)	TO (61) 3303-2163/2164
Dalirio Beber(PSDB)(13)(17)	SC (61) 3303-6446	5 VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
Lídice da Mata(PSB)	BA (61) 3303-6408	1 Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206
Romário(PSB)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519	2 Randolfe Rodrigues(PSOL)	AP (61) 3303-6568
Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1503/1506 a 1508	3 Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
Blairo Maggi(PR)	MT (61) 3303-6167	1 VAGO	
Eduardo Amorim(PSC)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211	2 VAGO	
Douglas Cintra(PTB)	PE (61) 3303-6130/6124	3 VAGO	

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
- (7) Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

- (8) Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
- (11) Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
- (12) Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
- (13) Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
- (14) Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
- (15) Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
- (16) Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
- (17) Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4604
FAX: 3303-3121

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: ce@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 1 de julho de 2015
(quarta-feira)
às 10h**

PAUTA
30ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

	Audiência Pública
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

.

Audiência Pública

Assunto / Finalidade:

Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011, que Institui o mês de março como o "MÊS DA POESIA".

Observações:

A audiência contará com o serviço de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e será realizada em caráter interativo, através do portal e-cidadania e do Alô Senado.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RCE 19/2015](#), Senadora Angela Portela

Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):

- [PLS 343/2011](#), Senador Paulo Paim

Convidados:

Carlos Fernando Mathias de Souza

- Presidente da Academia Brasiliense de Letras

Nicolas Behr

- Poeta

Sylvia Cyntrão

- Professora da UNB, especialista em poesia brasileira e portuguesa

1

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011, do Senador Paulo Paim, que *institui o mês de março como o “MÊS DA POESIA”*.

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011, do Senador Paulo Paim, propõe seja instituído o mês de março como o Mês da Poesia, em homenagem ao nascimento do poeta Thiago de Mello, ocorrido em 30 de março de 1926.

Na justificção, o autor invoca a biografia do poeta amazonense e sua grande contribuição para a cultura literária nacional como motivo para a instituição de março como o mês de homenagem à poesia.

A proposição vem acompanhada de transcrição de audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) no dia 16 de junho de 2011, cujo tema foi “poesia e direitos humanos”, em comemoração ao Dia Nacional da Poesia, 14 de março.

A proposição foi distribuída para decisão terminativa por parte da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011.

Nesta análise, não discutimos o mérito da proposição, sem dúvida, relevante. Entretanto, alertamos que o PLS nº 343, de 2011, incorre em injuridicidade, uma vez que não cumpre com a formalidade instituída a partir de 2010 para a criação de datas comemorativas. O Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE, que trata do estabelecimento de datas comemorativas, passou a orientar os novos procedimentos legislativos sobre esse tema, os quais, a rigor, estão vigorando desde 9 de dezembro de 2010, com a edição da Lei nº 12.345.

O voto proferido no parecer da CCJ determina, no item “b”, que as proposições devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente: primeiro, que a definição do critério de alta significação será dado, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, e devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados (art. 2º); segundo, que a abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados (art. 3º); terceiro, que a proposição de data comemorativa objeto de projeto de lei deverá vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º da referida lei.

Por fim, o item “c” do voto determina que, caso, por alguma circunstância, tenha sido admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário.

Seria desaconselhável ignorar essa determinação da lei e de um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dezenas de outros

projetos de lei já foram rejeitados por injuridicidade, tendo como base os novos critérios e procedimentos inseridos pela Lei nº 12.345, de 2010.

Por outro lado, sempre será possível que o autor da proposição a reapresente, desta vez seguindo o ritual exigido. Se isso for feito, preserva-se o mérito da matéria e não se cria um descompasso com as próprias deliberações da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Entendemos que a audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cuja transcrição acompanha a proposição, não foi convocada para discutir a instituição de uma data comemorativa, e sim para debater o tema da poesia em sua correlação com os direitos humanos. Para o cumprimento da Lei nº 12.345, de 2010, deveremos ser rigorosos quanto aos requisitos, sob pena de incorrerem em injustiças pelo tratamento desigual dado às proposições.

Desse ponto de vista, ainda que indiscutível o valor da poesia ou do homenageado, a instituição do mês comemorativo proposto pelo PLS nº 343, de 2011, não atende ao disposto na Lei nº 12.345, de 2010, especialmente em seus arts. 2º e 3º. Por essa razão, o projeto deve ser rejeitado por injuridicidade.

III – VOTO

Tendo em vista o não atendimento do critério de juridicidade, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

4

4



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 343, DE 2011

Institui o mês de março como o “MÊS DA POESIA”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído que o mês de março seja considerado o “MÊS DA POESIA”, em homenagem ao nascimento do poeta THIAGO DE MELLO, ocorrido no dia 30 março de 1926.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Thiago de Mello é o nome literário de Amadeu Thiago de Mello, nascido a 30 de março de 1926, na pequenina cidade de Barreirinha, fincada à margem direita do Paraná do Ramos, braço mais comprido do Rio Amazonas, no meio do pedaço mais verde do planeta: a Amazônia. O poeta, ainda criança, mudou-se para capital, Manaus, onde iniciou seus primeiros estudos no Grupo Escolar Barão do Rio Branco e o segundo grau no então Gímnasio Pedro II. Concluído os estudos preliminares mudou-se para o Rio de Janeiro, onde ingressou na Faculdade Nacional de Medicina. Por lúdica vocação, ou por tara compulsiva, como ele prefere, abraçou o ofício de poeta abandonando o curso de medicina para se entregar, por inteiro, ao difícil e duvidoso (em termos profissionais) caminho da arte poética.

Vivia-se o glamour dos anos 50, num Rio de Janeiro capital do país, ditando para todo Brasil não só as questões de cunho político, mas sobretudo, os eventos artísticos e acontecimentos da produção literária. Hegemonia mantida até

2

hoje mas compartilhada com a cidade de São Paulo e seu efervescente ambiente cultural. Em 1951, com o livro *Silêncio e Palavra*, irrompe vigorosamente no cenário cultural brasileiro e de pronto recebe a melhor acolhida da crítica.

Álvaro Lins, Tristão de Ataíde, Manuel Bandeira, Sérgio Milliet e José Lins do Rego, para citar alguns nomes ilustres, viram nele e em sua obra poética duas presenças que, substanciais e duradouras, enriqueceram a literatura nacional.

"... Thiago de Mello é um poeta de verdade e, coisa rara no momento, tem o que dizer", escreveu Sérgio Milliet.

O correr dos anos só fez confirmar suas qualidades e justificar os elogios com que fora recebido pela inteligência brasileira. O amadurecimento permitiu ao poeta mergulhar profundamente as raízes da sensibilidade e da consciência crítica na rica seiva humana de um povo ao mesmo tempo tão explorado, tão sofrido e tão generoso como o nosso, e sua poesia, sem perder o sóbrio lirismo que a inflamava, ganhou densidade e concentração, pondo-se por inteiro a serviço de relevantes causas sociais.

Faz Escuro, mas eu Canto; A Canção do Amor Armado; Horóscopo para os que estão vivos, Poesia Comprometida com a minha e a tua Vida; Mormaço na Floresta; Num Campo de Margaridas realizam, por isso, a bela síntese do poeta e do homem que jamais se deixou ficar indeciso em cima do muro de confortável neutralidade. O poeta e o partisan eram uma só pessoa, dedicada sem medir esforços ou riscos à luta pela emancipação do homem, tanto dos grilhões que injustas estruturas do poder econômico-político lhe impõem quanto das limitações com que individualismo, ignorância ou timidez lhe tolhem os passos.

A biografia de um poeta assim concebido e a tanto cometido não poderia jamais desenvolver-se num plano de tranqüila rotina. A de Thiago de Mello teve, por isso mesmo, suas fases sombrias e borrascosas, realçada por arbitrária prisão e longo e doloroso exílio da pátria a que tanto ama e serve.

Essas provações, que enfrentou com a serena firmeza de quem as sabe inevitáveis e delas não foge, enriqueceram-no ainda mais como poeta e ser humano, o amor constante à Amazônia natal se reúne harmonicamente, num tecido de rara força e beleza. O poeta não escreve seus poemas apenas em busca de elegância formal: neles se joga por inteiro, coração, cabeça e sentimento, e isso lhes dá autenticidade e força interior.

Tem obras traduzidas para mais de trinta idiomas. Preso durante a ditadura (1964-1985), exilou-se no Chile, encontrando em Pablo Neruda um amigo e colaborador. Um traduziu a obra do outro e Neruda escreveu ensaios sobre o amigo. No exílio, morou na Argentina, Chile, Portugal, França, Alemanha. Com o fim do regime militar, voltou à sua cidade natal, Barreirinha, onde vive até hoje.

Seu poema mais conhecido é *Os Estatutos do Homem*, onde o poeta chama a atenção do leitor para os valores simples da natureza humana. Seu livro *Poesia Comprometida com a Minha e a Tua Vida* rendeu-lhe, em 1975, ainda

3

durante o regime militar, prêmio concedido pela Associação Paulista dos Críticos de Arte e tornou-o conhecido internacionalmente como um intelectual engajado na luta pelos Direitos Humanos.

Em homenagem aos seus 80 anos, completados em 2006, foi lançado, pela Karmim, o CD comemorativo A Criação do Mundo, contendo poemas que o autor produziu nos últimos 55 anos, declamados por ele próprio e musicados por seu irmão, Gaudêncio Thiago de Mello.

Como vimos Thiago de Mello é um poeta sem fronteiras, e o mês da poesia é um tributo a estes homens e mulheres, que falam com o coração e a alma na busca de justiça, liberdade, solidariedade e direitos humanos, e sobretudo na defesa do Planeta Terra e do meio ambiente.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 17/062011.